



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 02/2016**

*Altera o parágrafo primeiro do artigo 6º da resolução CGE nº 01/2016 – Regimento Interno no que se diz respeito ao quórum das reuniões.*

Considerando-se que são cinco os membros titulares e dois os suplentes deliberaram por unanimidade os membros desta Comissão Geral de Ética.

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 6º da resolução CGE nº 01/2016 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O quórum para a instalação dos trabalhos da Comissão será de 3 (três) de seus membros, titulares ou suplentes”.

Artigo 2º - Esta resolução passa a ter efeito a partir da 32ª reunião ordinária da Comissão em 24 de agosto de 2016.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.